



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTRARIA Nº. 394/2010 - GP**

Altera a Portaria nº. 116/2009-GP, de 10 de março de 2009, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso, XXIII, do Regimento Interno da Casa; e

Considerando o teor das Resoluções nº. 21.009/2002 e nº. 22.054/2005, ambas do Tribunal Superior Eleitoral,

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 51/2010 (protocolo SADP nº. 2360/2010),

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º, § 1º, IV, da Portaria nº. 116/2009-GP, de 10 de março de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

IV – quando o magistrado, em função da ordem de substituição organizada e aprovada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, deslocar-se para uma Zona Eleitoral a fim de lá exercer a jurisdição, como substituto legal, salvo quando para atender exclusivamente ao serviço eleitoral, devidamente justificado, comprovando-se a ausência de pagamento de diárias pela Justiça Estadual”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 junho de 2010.

Expedio Ferreira  
Presidente